



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel.
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

EDITAL N° 26/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES

O Programa de Pós-graduação em **FITOSSANIDADE** (PPGFS) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital 44/2022-CAPES**.

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGFS deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;

- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; A janela para inscrição no sistema CAPES é do **dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)** e é restrita para aqueles candidatos que foram aprovados nos editais internos de cada PPG. Portanto, caso algum candidato aprovado na seleção não tenha exame de proficiência, ele deverá providenciá-lo até essa data limite, pois até essa data deverá ser feito o upload do comprovante.
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2. Inscrição:

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Fitossanidade devem ser feitas **até o dia 24/02/2022**. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para ppgfsfaem@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos obrigatórios para inscrição:

- a - passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- b - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- c - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- d- curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

e - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- 1) título;
- 2) palavras chave;
- 3) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- 4) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 5) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 6) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- 7) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- 8) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- 9) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

10) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

11)) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

12) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

f) comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital 44/2022-CAPES;

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre>

aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

A proficiência em inglês não será exigida na inscrição, mas será obrigatória para implementação de bolsa conforme detalhado item "g" das obrigações para o candidato (tópico 1 deste edital).

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 10 (dez) meses e de, no mínimo, 06 (seis) meses.**

Demais benefícios estão previstos no item 1.4 e 1.5 do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFS.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível em

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/files/2019/07/2019-PLANILHA-DOCTORADO-Protegida-2.xlsx>

O currículo será avaliado com base nos critérios disponíveis na planilha que inclui:

- 1) conceitos obtidos em disciplinas durante o mestrado e doutorado (1 ponto);
- 2) Atividades acadêmicas (2 pontos);
- 3) Produção científica (2 pontos);
- 4) Experiência profissional comprovada (1 ponto).

Para mais detalhes favor acessar a planilha.

(b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFS e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I; 2º – maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: até 24 de fevereiro de 2023.
2. Homologação: até 27 de fevereiro de 2023.
3. Processo seletivo: 28 de fevereiro a 06 de março de 2023.
4. Divulgação dos Resultados: 07 de março de 2023 (O resultado será divulgado na página <https://ppgfsufpel.com.br/>).
5. Prazo para pedido de reconsideração: 08-09 de março de 2023.
6. Resultado Final: 10 de março de 2023 (O resultado será divulgado na página <https://ppgfsufpel.com.br/>)
7. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPGI/UFPEL: 10 de março de 2023.

RECURSOS - Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPG Fitossanidade dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

INSCRIÇÃO NO SISCAPES - O candidato selecionado terá de 15 de março a 3 de abril de 2023 para realizar a inscrição diretamente no SisCapes.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 44/2022 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 44/2022 PDSE/CAPES.

- **O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 44/2022;**

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFS, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 44/2022.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade (PPGFS) pelo e-mail: ppgfsfaem@gmail.com.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023.

Prof. Edinalvo Camargo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVO RABAIOLI CAMARGO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 06/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2038397** e o código CRC **40B39F66**.